Resolução nº : 14099/98
Protocolo nº : 17308/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Interessado : THEREZINHA ANDREATA COVALESKI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 9104/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23075/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA